

DECRETO Nº: 1.547/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS ao servidor Helena Rita Eller, inscrita sob a matrícula de nº140, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2015.

Alto Jequitibá, 14 de Março de 2016.


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 14/03/2016 a 14/04/2016

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____/_____/_____


Servidor Responsável